

ANEXO II
EDITAL SMS Nº 01/2024
Critérios para Análise do Currículo Padronizado –
Barema

	CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
1.	Curso de mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; Clínica Médica; Pediatria; e áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (cadastrada no e-mec, devendo esta informação ser comprovada pelo candidato, caso não conste no certificado). No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos)	
2.	Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) em área em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; Clínica Médica; Pediatria; e áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima de 360h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)	
3.	Curso de formação de Preceptores de Educação em saúde com carga horária mínima de 80 horas	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. No caso de declaração, deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	1 ponto por comprovante (máximo 1 ponto)	
4.	Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	CTPS ou Declaração do empregador ou contratante (em papel timbrado), contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	1,5 ponto por período de 6 meses consecutivos (máximo 3 pontos)	
5.	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF)	CTPS ou Declaração do empregador ou contratante (em papel timbrado), contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	1 ponto por período de 6 meses consecutivos (máximo 2 pontos)	
6.	Experiência como docente (tutor, preceptor, supervisor) em processos formativos na modalidade de Educação à Distância		1 ponto por período de 6 meses consecutivos ou 80 horas (máximo 1 ponto)	
7.	Experiência como supervisor do Programa Mais Médicos para o Brasil, vivenciada nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício emitida por instituição de ensino supervisora do Programa.	20 pontos por comprovante, com acréscimo 1 ponto a cada 6 meses consecutivos.	

	CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
			(máximo 30 pontos)	
8.	Experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade.	CTPS ou Declaração do empregador ou contratante (em papel timbrado), contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	2 pontos por módulo/disciplina com carga horária mínima de 40 h. (máximo 6 pontos)	
9.	Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	2 pontos por período de 6 meses consecutivos (máximo 10 pontos)	
10.	Curso de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade	Diploma, certificado ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (cadastrada no e-mec, devendo esta informação ser comprovada pelo candidato, caso não conste no certificado) ou pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação final *	
TOTAL - MÁXIMO 90 PONTOS				

*Em atendimento ao que regulamenta a Resolução MS/SAPS nº 385, de 17 de agosto de 2023, ao candidato que tiver concluído o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, será garantido uma pontuação adicional de **50% (cinquenta por cento)** na nota final no processo de seleção dos supervisores do PMMB.